



## LEI MUNICIPAL Nº 789 / 2010

**Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel (terreno) firmar Convênio com a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB – PE, e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover doação de um imóvel (terreno), na Lagoa da Pedra, medindo 10.000<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados).

**Art. 2º** - O terreno ora doado pelo município, está registrado sob o nº 2.3113, folhas 237, livro nº 2-1, no Cartório de Registro Imobiliário, desta Comarca.

**Art. 3º** - A área do objeto da doação, tem como destinação exclusiva a construção de **Casas Populares, Programa Minha Casa Minha Vida.**

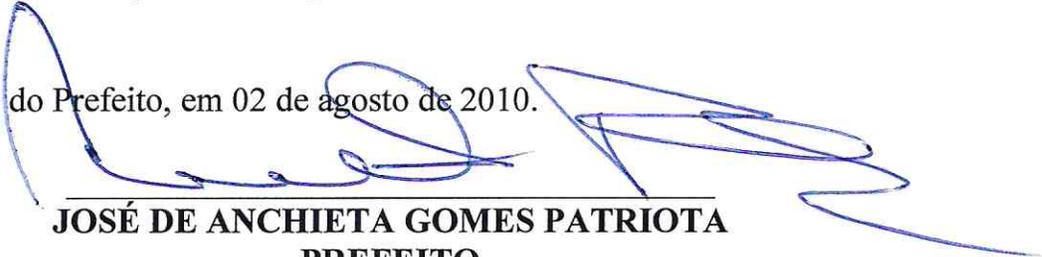
**Parágrafo Primeiro** – A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, caso em que o terreno retornará ao patrimônio da doadora.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2010.

  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
**PREFEITO**

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000  
TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287  
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70  
EMAIL: pmcar@terra.com.br